LEI Nº 22.031, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.795, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.795 de 24 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Trav. Turiano Meira, nº 6692, esquina com Trav. Vera Paz, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 9,94 metros; a Leste, com Trav. Turiano Meira, medindo 30,49 metros; ao Sul, com por duas linhas com Victor (Lote nº 0002): a primeira linha medindo 14,58 metros e a segunda linha, medindo 12,45 metros; e a Oeste, com Trav. Vera Paz, medindo 25,73 metros; e com um total de 500,60m²"***, em favor de JULIANE CARVALHO BARBOSA, CPF n° 806.385.462-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1051/2020 - CHDU".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.795, de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8DD4-4BC7-710A-0402 e informe o código 8DD4-4BC7-710A-0402